



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 106/17
Processo	Nº 4589/17
Ofício	Nº 227/2017

ATA

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Diego Bilé Cordeiro – Mat. 41/6736 - SMG, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4589/17 da Secretaria de Municipal de Promoção e Assistência Social, que trata da: “Aquisição de 30 (trinta filtros) de barro com 02 (duas) velas cada, com capacidade de 8 (oito) litros. A presente despesa deverá ocorrer através do Cofinanciamento Fundo a Fundo – Recurso Estadual.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 410 de 20/11/2017 do Jornal O Popular, pág 11, bem como no Jornal Extra do dia 21/11/2017, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **SLDA SERVIÇOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ 26.430.299/0001-08, **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** – CNPJ 02.345.977/0001-76, **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP** – CNPJ 13.094.173/0001-68. Apenas a empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP** compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP** representada por *Elton Menezes da Silva*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa presente apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro do preço apresentado pela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O proponente classificado foi convocado para negociação do preço unitário inicial e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a **HABILITADA** e em seguida **VENCEDORA** do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante da empresa para manifestação da intenção de recurso. A empresa presente renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h25min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.